



15	MA	31	GILDEVAN NOLASCO LOPES	00572600364
16	AM	90	MARIZA ALVES DE MACEDO	64595315104
17	AM	91	DOUGLAS PINHEIRO DE ALMEIDA	00129436305
18	AC	20	JOSE RAFAEL RIBEIRO	00137534795
19	PA	93	HELDER NONATO DE ARAUJO BATISTA	59513535215
20	RO	26	JOSE ARNALDO DA SILVA	21479844349
21	PA	94	ASSOR EGON FUCKS	35699248072

ANEXO II

UF	Profissional	Registro profissional	Endereço	Horário Atendimento (25 a 29/outubro/2010)				
				2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
AM	Antônio Pádua D. Cavalcante	CRM 3478	Rua Rio Inúxi, 34 - N. Sª das Graças - Manaus/AM Fone: (92) 3584-0156/037	-	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00
CE	Ana Maria de Oliveira Lima	CRM 405	Av. Rui Barbosa, 2599 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE Fone: (85) 3246-9462	14:00 às 18:00	16:30 às 18:30	-	08:00 às 11:00	-
	Rui Colares Júnior	CRM 3731	Av. Dom Luís, 300 Sala 625 - Aldeota - Fortaleza/CE Fone: (85) 3264-9044	14:00 às 18:00	15:30 às 18:00	15:00 às 18:00	15:30 às 18:00	14:00 às 18:00
DF	Fernanda Lemes Ferreira	CRM 16993	915 sul, bloco "C" salas 01,02,11 e 12 - Asa Sul - Brasília/DF Fone: (61) 3445-5515 Contato com Nara	08:00 às 12:00	-	-	-	-
ES	Alceu de Azevedo Falcão Neto	CRM 0726	Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 367, sala 403 - Praia do Canto - Vitória/ES Fone: (27) 3225-6224 OU 3345-9159	15:00 às 19:30	15:00 às 19:30	15:00 às 19:30	15:00 às 19:30	-
MA	Antonia Marlene Lima Santos	CRM 801	Rua Celso Magalhães, nº 93 - Centro - São Luís/MA Fone: (98) 3221-8177	-	10:00	-	-	-
MG	Daniel Boratto de Oliveira	CRM 25877	Av. João Pinheiro, 146 -Sala 9001 - Centro - Belo Horizonte/MG Fone: (31) 3271-9800	08:00 às 11:20	08:00 às 11:20	08:00 às 11:20	08:00 às 11:20	08:00 às 11:20
MT	Fabio Peres Mendonça	CRM 5954	Rua Major Gama, 1174 - centro -Cuiabá/MT Fone: (65) 3322-6018/ 3623-2438 falar com Elisani	08:00 às 10:00	-	-	15:00 às 17:30	14:00 às 17:30
	Nauro Hudson Monteiro	CRM 4312		14:00 às 17:30	-	14:00 às 17:30	-	14:00 às 17:30
PA	Tais Braga Silva	CRM 6983	Av. Pedro Miranda, 814 - Pedreira - Belém/PA Fone: (91) 8141-5300/8847-8469	15:30 às 17:00	15:30 às 17:00	15:30 às 17:00	15:30 às 17:00	15:30 às 17:00
RJ	Antonio Fernando R. Dias	CRM 52226268	Rua Urugaiana, 10 - sala 2007 - centro - Rio de Janeiro/RJ Fone: (21) 3852-4952 Contato Alina	9:00 às 17:00	9:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	9:00 às 17:00
	Jacqueline Betzler Simão	CRM 52712345						
	Marcia Ramoa Veraschin	CRM 52474957						
	Marita Cursio Bonfim	CRM 52563865						
RO	Sidrack Gomes	CRM 682	Av. Campos Sales, 2875 - Olaria - Porto Velho/RO Fone: 3224-6256	17:00 às 20:00	17:00 às 20:00	17:00 às 20:00	17:00 às 20:00	17:00 às 20:00
SC	Sonia Rosario Lazcano Alves Ferreira	CRM 2099	Rua Felipe Schmidt, nº 515, Sala 302 - Centro - Florianópolis/SC Fone: (48) 3225-0230	9:00 às 12:00	9:00 às 12:00	9:00 às 12:00	9:00 às 12:00	9:00 às 12:00
				14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00
SP	Royal Life Serviços Medicos Ltda	CRM 96375	Av. Vereador Jose Diniz, 3985 - Campo Belo - São Paulo/SP Fone: (11) 3362-2659 contato com Roni	-	-	9:00	-	-

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 819, de 05 de novembro de 2009, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo nº 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização, sob regime de permissão de uso, com ônus a DAQUELE JEITO SHOW. - CNPJ nº 11.282.928/0001-22, de 4.784,53 m², situado no Aterro do Bacanga - ao lado do Circo da Cidade, Município de São Luís, Estado do Maranhão, no período de 20/10 a 26/10/2010, destinado a realização do evento "SHOW DE ARLINDO CRUZ E BANDA", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04952.003520/2010-56.

Art. 2º Serão cobrados do permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 3º Durante o período a que se refere a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º desta Portaria, fica o permissionário obrigado a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público 01 (uma) placa confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EWERTON DE ALMEIDA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 64, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 40, inciso III, Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, o art. 32, inciso III, Anexo XII da Portaria MP nº

232, de 3 de agosto de 2005, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista delegação de competência conferida pela Portaria SPU nº 200, de 29/06/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/06/2010, Seção 2, página 75 e dos elementos que integram o Processo nº 04926.000552/2009-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, a Associação de Proteção aos Condenados de Leopoldina - APAC, do imóvel substituído por área de 10.000 metros quadrados, desmembrado da Fazenda Agrícola Fortaleza - Município de Leopoldina/MG, conforme Registro nº 1.134, Livro 3-A, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina/MG.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se ao funcionamento da Associação de Proteção e Assistência de Proteção aos Condenados de Leopoldina - MG.

Art. 3º O prazo para a cessão será de dez anos, contado da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 13 de outubro de 2010

Concessão de Registro.

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e na Nota Técnica Nº. 322/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve CONCEDER o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Moveleiras e da Madeira, Sacarias, Plásticas, Embalagens em Geral, da Construção Civil, Pequenas e Grandes Estruturas, Instalações Elétricas, Mármore e Granitos, Cerâmicas e Olarias, Cal e Gesso, para Construção em Geral de Tupã e Região, nº. 46000.006584/98-32, CNPJ 02.669.179/0001-08, para representar a categoria profissional dos trabalhadores na indústria moveleira e da madeira, sacarias, plásticas, embalagens em geral, construção civil, pequenas e grandes estruturas, instalações elétricas, mármore e granitos, cerâmicas, olarias, cal e gesso nos municípios de Bastos, Iacri, Herculanópolis, Osvaldo, Cruz, Quintana, Parapuã, Queiroz, Rinópolis e Tupã, no Estado de São Paulo, e os trabalhadores na indústria de sacarias, plásticas e embalagens em geral nos municípios de Adamantina e Lucélia, no estado de São Paulo.

MARCELO PANELLA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 14 de outubro de 2010

Nº 48 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46211.006871/2010-32 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários da empresa Madservice Com. e Serv. Em Madeiras Ltda, inscrita no CNPJ 02.699.281/0001-48, situada na Rua Espinosa, nº 231, CEP. 30710-320, Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Nº 49 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46211.006870/2010-98 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários da empresa Madepal Madeiras e Acabamentos Ltda, inscrita no CNPJ 25.183.047/0001-69, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 1894, CEP. 30710-010, Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Nº 50 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46211.007033/2010-86 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários da empresa Lomáquinas Locação e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ 08.043.656/0001-01, situada na Rua Texaco, nº 840, CEP. 32680-510, Jardim Piemont, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALYSSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARANÁ**PORTARIA Nº 65, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ, Substituto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19 de maio de 2010, publicada no DOU de 20/05/2010, e considerando o que consta dos autos do processo nº 46352.010350/2010-75, resolve:

Conceder autorização a empresa INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 76.610.062/0001-87, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, na unidade situada à Avenida Padre Natal Pigato, 974, em Campo Largo/PR, nos termos do § 3º do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da citada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS MARTINS

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ, Substituto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19 de maio de 2010, publicada no DOU de 20/05/2010, e considerando o que consta dos autos do processo nº 46352.010350/2010-75, resolve:

Conceder autorização a empresa INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 76.610.062/0023-92, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, na unidade situada à BR 476 - Km 147 - Colônia Cachoeira, em São Mateus do Sul, nos termos do § 3º do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da citada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO**PORTARIA Nº 96, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo nº 46.441.000110/2010-63, resolve:

Conceder autorização à empresa BRANCO PERES AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, conforme consta na cláusula segunda do acordo coletivo de trabalho, em seu estabelecimento situado à Rodovia Plácido Rocha, km 19,6, Bairro: Lagoa Seca, Município: Adamantina, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida portaria Ministerial nº 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta da fl. 04 do referido processo. Outrossim, observa-se que a presente autorização abrangerá os empregados não submetidos à prorrogação de jornada e estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Ministério dos Transportes**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS****RESOLUÇÃO Nº 1.852, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010**

Autoriza a desincorporação física, contábil, baixa e alienação de bens móveis da união sob a guarda e responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, no estado do Paraná-PR.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta no processo 50300.001093/2010-63 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a desincorporação física, contábil e alienação de bens móveis da União, de acordo com os Termos de Vistoria de nºs 002/2010 a 057/2010, datados no período entre 14 a 16 de abril de 2010, elaborados pela Comissão designada pela Portaria nº 178/2004, de 09 de dezembro de 2004, do Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no Estado do Paraná-PR, adquiridos com recursos da União, que se encontram sob a guarda e responsabilidade da referida Administração, localizados nos Portos de Paranaguá e Antonina-PR.

Art. 2º Determinar que a alienação do bem ora autorizada seja processada de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e os Decretos nºs 99.658 de 30 de outubro de 1990 e 21.981 de 19 de outubro de 1932.

Art. 3º Determinar que o produto da referida alienação seja depositado em conta corrente bancária, devendo ser utilizado na aquisição de novo bem, após a aprovação do Plano de aplicação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Art. 4º Determinar que o resultado do Leilão seja encaminhado a esta ANTAQ no prazo de até 30 dias após a sua realização.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.853, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza a empresa AMAZON NORTE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA. a operar por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de passageiros e misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na bacia amazônica, entre os municípios de Belém-PA e Laranjal do Jari-AP.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 702, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, na forma do disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, nos artigos. 43 e 44 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001 e com base na Resolução nº 912-ANTAQ, de 23 de novembro de 2007 e no regulamento aplicável, à vista dos elementos constantes do processo nº 50305.001901/2009-17 e tendo em vista o que foi deliberado na 281ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 21 de outubro de 2010, resolve:

I - Autorizar a empresa AMAZON NORTE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.522.903/0001-07, doravante denominada Autorizada, com sede na rua São Boaventura, nº 252 - Box 09, Cidade Velha, Belém-PA, a operar por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de passageiros e misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Bacia Amazônica, entre os municípios de Belém-PA e Laranjal do Jari-AP.

II - A presente autorização será exercida em regime de liberdade de preços, cumprindo a ANTAQ reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem assim o abuso do poder econômico, adotando-se nestes casos as providências previstas no art. 31 da Lei nº 10.233, de 2001.

III - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 18, da Norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ.

IV - A prestação do serviço será realizada com a utilização da embarcação AMAZON NORTE e ocorrerá conforme o esquema operacional apresentado pela empresa, abaixo relacionado:

ESQUEMA OPERACIONAL (LINHA BELÉM-PA a LARANJAL DO JARI-AP):					
PARTIDA			CHEGADA		
Local	Dia da Semana	Horário	Local	Dia da Semana	Horário
Belém-PA	3ª feira	20:00	Breves-PA	4ª feira	12:00
Breves-PA	4ª feira	12:30	Gurupá-PA	4ª feira	23:30
Gurupá-PA	5ª feira	01:30	Munguba-PA	5ª feira	13:00
Munguba-PA	5ª feira	13:50	Vitória do Jari-AP	5ª feira	14:00
Vitória do Jari-AP	5ª feira	21:00	Monte Dourado-PA	5ª feira	23:00
Monte Dourado-PA	6ª feira	00:50	Laranjal do Jari-AP	6ª feira	01:00
Laranjal do Jari-AP	6ª feira	18:00	Monte Dourado-PA	6ª feira	18:10
Monte Dourado-PA	6ª feira	18:30	Vitória do Jari-AP	6ª feira	20:00
Vitória do Jari-AP	6ª feira	20:20	Munguba-PA	6ª feira	20:30
Munguba-PA	6ª feira	21:00	Gurupá-PA	Sábado	08:00
Gurupá-PA	Sábado	08:30	Breves-PA	Sábado	18:00
Breves-PA	Sábado	18:30	Belém-PA	Domingo	10:00

V - A Autorizada fica obrigado a enviar à ANTAQ, bimestralmente, as informações discriminadas no inciso IX do art. 12 da Norma já citada.

VI - A Autorizada deverá manter em local visível da embarcação e nos postos de venda de passagens o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ANTAQ, 0800 644 5001.